



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Controle Administrativo – CA

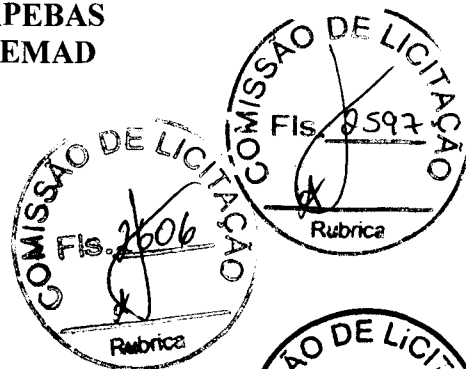
MEMO Nº 1195/18 – SEMAD/CA

De: SEMAD

Para: CPL

Att: Sr<sup>a</sup>. Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora

Parauapebas, 15 de maio de 2018.



*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Decreto nº 102/2017

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a V. S<sup>a</sup>. aditamento de 25% do contrato de nº 20170222, firmado com a empresa **SALDANHA & CAMARGOS LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de combustível (diesel s-10) e prazo, passando a vigência para 29/10/2018.

Justificamos aqui a extrema necessidade do aditamento solicitado, pois o contrato aqui citado é extremamente necessário em serviços essenciais e imprescindíveis, como: recuperação de estradas, recuperação de vias urbanas, roça e capinagem dos canteiros da cidade. Além da ronda da Guarda Municipal e do DMTT, e também na circulação da frota de veículos da Administração Municipal.

O aditamento aqui pretendido visa atender com o fornecimento de combustível até que o novo Processo Licitatório seja concluído e o fornecimento não seja interrompido e transtornos sejam evitados.

Justificamos ainda que o quantitativo de combustível aqui previsto, se deu com base nos quantitativos consumidos por cada Secretaria, mensalmente, conforme controle de consumo, realizado por esta SEMAD, usando a prerrogativa do inciso XIV do artigo 29 da Lei Municipal nº 4.213/2001.

O objetivo deste processo de aditamento é pra que possamos ter continuidade no fornecimento do objeto do contrato, dessa forma, garantindo o princípio da continuidade dos bons serviços prestados por esta Prefeitura para com toda a comunidade e, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas, as quais dependem do uso de veículos oficiais, embasado no § 1º, do art. 65 e § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, uma vez que o novo processo licitatório está em

*g*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Controle Administrativo – CA**



andamento e o fornecimento não pode ser interrompido até a conclusão do mesmo, pelo que solicitamos o acréscimo proporcional de prazo e valor de 25%, dada a essencialidade atrelada à necessidade de existência e manutenção do contrato.

Afirmamos que o saldo remanescente do contrato em tela permite o atendimento até a vigência do contrato.

Diante de todo o exposto e caracterizado a extrema necessidade, pedimos a celeridade no processo de aditamento aqui solicitado e para tanto, encaminhamos o aceite da empresa, relatório do fiscal e as planilhas gerais e as autorizações individuais.



Atenciosamente,

P.P.  
  
José Carlos da Silva Amaral  
Secretário Adjunto de Administração  
Decreto nº 054/2017

**Cássio André de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 012/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**



**RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO 20170222**  
**SALDANHA & CAMARGOS LTDA**

Eu, **KATIANE LOPES DE MATOS**, Fiscal do Contrato nº **20170222**, venho através deste afirmar que realizei a fiscalização e o controle do contrato supracitado, no qual posso afirmar que a empresa **SALDANHA & CAMARGOS LTDA**, tem cumprido com as obrigações assumidas, referente ao fornecimento fracionado e contínuo de combustível (Diesel S-10) para as secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Considerando o aceite e interesse da empresa no aditivo de 25% e prazo proporcional para fornecimento dos itens contratados, bem como a necessidade de abastecimento das secretarias e demais órgãos desta Prefeitura Municipal;

Considerando que a empresa mantém sua regularidade fiscal em todas as esferas;

Considerando que os itens do contrato em questão são indispensáveis para a manutenção dos serviços, projetos e atividades de todas as secretarias e seu fornecimento não pode ser interrompido, mesmo com o ritmo de trabalho reduzido em algumas secretarias;

Concluo que é fundamental a prorrogação do prazo contratual e aumento em 25% proporcional, e recomendo que seja firmado aditivo, alterando-se a vigência até 29/10/2018, pelo que solicito as providências devidas para este pleito.

Parauapebas, 15 de maio de 2018.

  
**Katiane Lopes de Matos**  
Aux. Administrativo/SEMAD  
Mat. 6349

**KATIANE LOPES DE MATOS**  
**Mat. 6349**  
**Fiscal do Contrato**

